



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **NORTE TURISMO LTDA - EPP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69, com sede na Tv Padre Prudêncio, nº 43 – B, Bairro: Comércio, CEP 66010150, Belém/PA, telefone/fax: (091) 3222-0500, email: financeiro.nortetur@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da Cédula de Identidade nº 11954 – OAB/PA e inscrita no CPF sob o nº 692.072.402-20, **resolvem celebrar o presente termo aditivo Contrato nº 070/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais, nacionais e internacionais, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem, destinada à atender a missão institucional dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 070/2015, conforme estipulado na Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1, referente à contratação do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO DO AGENCIAMENTO	PREÇO TOTAL DO AGENCIAMENTO
1	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGEM AÉREA NACIONAL OU INTERNACIONAL, para atender a necessidade	488	0,01	4,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

	dos órgãos e entidades desta municipalidade			
--	---	--	--	--

3.2 O presente Termo tem o valor total de **R\$ 605.170,25 (seiscentos e cinco mil cento e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente ao aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Décima Quarta do presente Termo.

3.3 Em razão do acréscimo previsto no item 3.1, o **contrato nº 070/2015** cujo valor global era de R\$ **2.420.681,00** (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais) **passará para R\$ 3.025.851,25** (três milhões vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.22.10.302.0001.2265**

Natureza da Despesa: **3390330000**

Fonte de Recurso: **0114017001**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 15 de outubro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NORTE TURISMO LTDA - EPP
CNPJ nº 05.570.254.0001-69

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG: